



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15 , DE 02 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar cargo ao Demonstrativo IX da Lei Municipal nº 1.369, de 13 de Junho de 2006, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar cargo ao Demonstrativo IX da Lei nº 1.369, de 13 de Junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme segue:

QT	CARGOS	SALÁRIO MENSAL	ENCARGOS SALARIO	FÉRIAS	ENCARGOS FÉRIAS	13º SALÁRIO	ENCARGOS 13º	TOTAL ANUAL
1	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.478	310,38	492,67	103,46	985,33	206,92	16.095,42
TOTAL								16.095,42

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de Março de 2007.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de solicitar a aprovação do projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a acrescentar cargo ao Demonstrativo IX da Lei Municipal nº 1.369, de 13 de Junho de 2006, e da outras providências, destinada à adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para providenciar a criação de cargos de operador de máquinas

Certo de contar com atenção dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.



ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal